



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

**PORTARIA Nº 140/2021** de 14 de outubro de 2021.

### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Invalidez Permanente, de MONICA DO SOCORRO OLIVEIRA BOTELHO,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez permanente à Servidora **MONICA DO SOCORRO OLIVEIRA BOTELHO**, matrícula:7435-7, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do provento mensal	R\$ 843,76
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$ 256,24
<b>Provento mensal a ser pago</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**Homero Ryan de Brito Neves**

Presidente  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021